



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 1086/2026

“Dispõe sobre o Recesso Parlamentar do Legislativo e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **MICHEL ROGER FREDDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Declarar **RECESSO PARLAMENTAR** o período de *01 de Julho a 31 de Julho de 2026*.

Parágrafo Único – No período do recesso de que trata este artigo a Câmara Municipal seguirá em atendimento normal a Secretaria Geral, Licitação, Jurídico, RH e Contábil, setores essenciais desta Casa de Leis, e o atendimento externo será feito pelo e-mail camaramirandams@hotmail.com e pelo tel./whatsapp (067) 99917-1694 das 7:00 às 11:00 hs.

Art. 2º - Os **PARLAMENTARES** retornarão às suas atividades normais no dia *03 de agosto de 2026(segunda-feira) das 7:00 às 11:00 hs*.

Parágrafo Único - O serviço de protocolo para a primeira Sessão ordinária do segundo semestre legislativo do ano de 2026 será apenas no dia **03 de agosto das 7:00 às 11:00 h, com o protocolo de apenas duas proposições para cada Edil**.

Art. 3º - A Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Segundo Semestre do corrente ano será realizada no dia **04 de Agosto de 2026 (terça-feira), às 18h no Plenário desta Casa de Leis**.

Art. 4º - A primeira Sessão Ordinária do semestre será realizada no dia **04 de agosto de 2026 (terça-feira) às 19h** de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 30 de Junho de 2026.

Ver. MICHEL ROGER FREDDI
Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO. UM NOVO TEMPO